



Município de Carmo do Paranaíba

CNPJ 18.602.029/0001-09

Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84 PABX: (034) 3851-2300-FAX: (034) 3851-2277

CEP: 38840-000 – CARMO DO PARANAÍBA – MG

PROJETO DE LEI Nº 025/2014

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subvenção à Associação Beneficente e Cultural Comunitária de Carmo do Paranaíba - ABECAP, e dá outras providências.

A Câmara Municipal decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), à Associação Beneficente e Cultural Comunitária de Carmo do Paranaíba - ABECAP.

Parágrafo Único. O valor total da subvenção será repassado à Associação Beneficente e Cultural Comunitária de Carmo do Paranaíba em 05 (cinco) parcelas mensais e consecutivas de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), a partir do mês de junho de 2014.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para a seguinte dotação:

0203	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	534
133921301	Promoção, Produção e Difusão Cultural	
2251	Subvenção a ABECAP	
335043	Subvenção Sociais	10.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a anulação parcial da seguinte dotação:

0203	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	140
123651201	Educação Básica	
1167	Construir Pró-Infância	
449051	Obras e Instalações	10.000,00



Município de Carmo do Paranaíba

CNPJ 18.602.029/0001-09

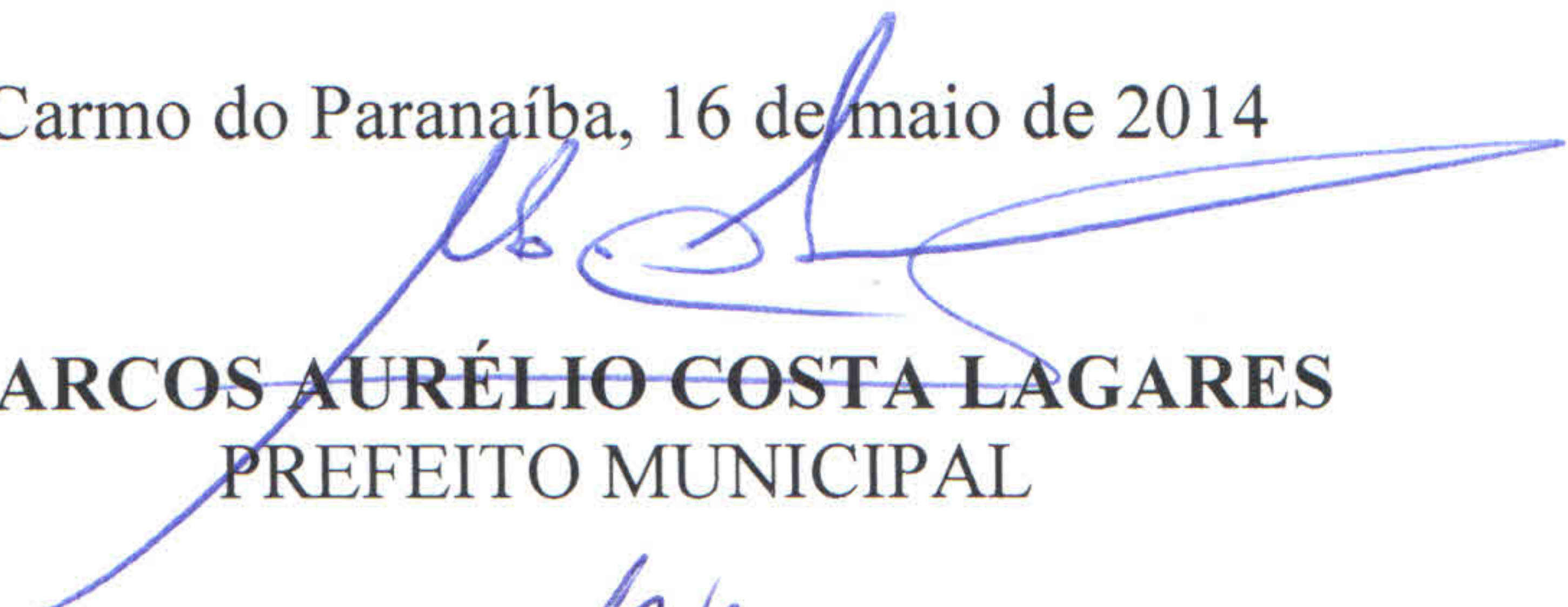
Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84 PABX: (034) 3851-2300-FAX: (034) 3851-2277

CEP: 38840-000 – CARMO DO PARANAÍBA – MG

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

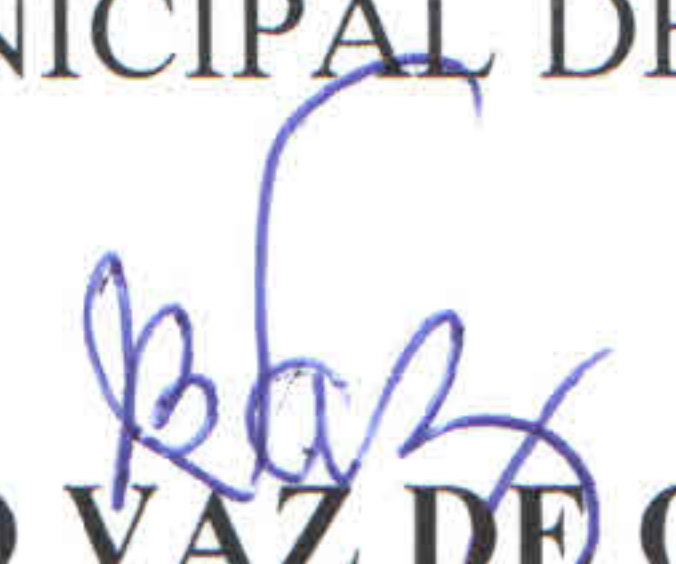
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba, 16 de maio de 2014


MARCOS AURÉLIO COSTA LAGARES
PREFEITO MUNICIPAL


ITAGIBA DE PAULA VIEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS


SIRLENE FÁTIMA DE ANDRADE BRANDÃO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO


JOÃO VAZ DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL